



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.348, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.010

**ADOÇÃO DO NOME DE JOÃO SANCHES FILHO
PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI.**

Projeto de Lei nº 108/10, de autoria do Vereador João Flávio Marin Salmeirão.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

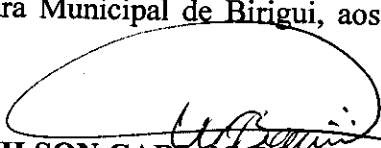
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Passa a denominar-se AVENIDA VEREADOR
JOÃO SANCHES FILHO o prolongamento da Avenida Professora Geracina Menezes
Sanches.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inicia-se a denominação
“AVENIDA VEREADOR JOÃO SANCHES FILHO” na transposição do Córrego
Parpinelli e termina na Rua Antonio Bersanetti.

ART. 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de outubro de
dois mil e dez.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas